

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1970 - CEP 87.990-000

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº 93/2024

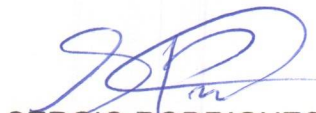
Ao segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02/12/2024), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, para analisar o Projeto de Lei nº 99/2024. **SÚMULA:** Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2024 e dá outras providências.

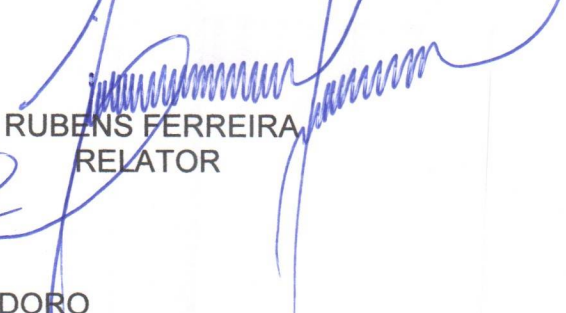
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento desta Egrégia Casa Legislativa, analisando o Projeto de Lei Nº 99/2024, de iniciativa do Prefeito Municipal, no qual Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2024 e dá outras providências. Conclui que o projeto está apto a ser discutido e votado pelo Plenário, não apresentando óbice legal quanto à forma, origem ou constitucionalidade.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, exarou o parecer FAVORAVEL a tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais a tramitação do aludido Projeto de Lei.

Diante os fatos narrados, a **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** é do parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das sessões, 02 de dezembro de 2024.


SÉRGIO RODRIGUES
PRESIDENTE


RUBENS FERREIRA
RELATOR


TATIANE OLIVEIRA ISIDORO
MEMBRO